COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 003/2023

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 002/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS
SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO (1º SUPLENTE)

Considerando o parecer inicial nº. 003/2023 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

AGNALDO DRUMÕES NARCISO (1º SUPLENTE)
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 203/2023
Data: 23/02/2023 - Horário: 11:38
Administrativo

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 003/2023

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 002/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS
SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO (1º SUPLENTE)

Senhor Presidente,
Versa o presente parecer sobre o PROJETO LEI Nº. 002/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PARECER DO RELATOR

Considerando a relevância pública do projeto de lei em comento, sou de parecer favorável a aprovação desta proposição em seus exatos termos, atendendo ao interesse coletivo, vez que o conselho em tela é uma associação sem fins lucrativos, que tem por finalidade auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público Estadual na fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional das penas, da suspensão condicional do processo e das transações penais, dando assistência aos apenados, aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais na Comarca de Colniza/MT e às vítimas.

É o Parecer.

Colniza-MT, 23 de fevereiro de 2023.

VALTER DE LIMA JESUS
Relator

E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
- Bairro Centro – Cx. Postal 91
– CEP 78335-000

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 203/2023
Data: 23/02/2023 - Horário: 11:38
Administrativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº001/2023

Às 09h00 do dia 23 de fevereiro de 2023, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS Presidente da Comissão, relator da Comissão VALTER DE LIMA JESUS e o vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA Secretário, bem como com a presença do Vereador AGNALDO DRUMÕES NARCISO 1º Suplente da referida comissão, para análise e apreciação dos projetos de leis nº. 001/2023 e 002/2023, ambos de autoria do poder executivo municipal e dos projetos de leis nº. 001/2023 e 002/2023, estes de autoria do poder legislativo municipal". Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão Vereador VALTER DE LIMA JESUS emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em pauta. Na seqüência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator, sendo favoráveis à aprovação das proposituras em sua íntegra. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h10min do referido dia.

Presidente: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS _____

Relator: VALTER DE LIMA JESUS _____

Secretário: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA _____

1º Suplente: AGNALDO DRUMÕES NARCISO _____